



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 36/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 14 de abril de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3127 de 18 de março de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3127 de 18 de março de 2026 (processo legislativo nº 139/2026) aprovado por esta Casa Legislativa durante a Sessão Ordinária nº 08 realizada em 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 08 no dia 13 de abril de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3127 de 18 de março de 2026 (processo legislativo nº 139/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 14 de abril de 2026.

Alina M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 898, de 30 de junho de 2000, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o inciso II, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 898, de 30 de junho de 2000, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, compor-se-á de 16 (dezesseis) membros titulares e seus suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal, sendo eles: (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 971, de 25.05.2001)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

(...)

II - 08 (oito) membros representantes de organização não governamental, indicados da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes das entidades municipais sem fins lucrativos;
- b) 02 (dois) representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Salto do Jacuí - ACISJA;
- c) 02 (dois) representantes das Entidades Culturais de Salto do Jacuí;
- d) 02 (dois) representantes das comunidades indígenas locais;
- e) REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar

Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo

Processo:	591/2026	Código de Verificação:	Q5NP-13WS
Data:	14/04/2026 09:49:52	Nº da Solicitação:	/2026
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Endereço:	AVENIDA PIO XII		
Número:	1283		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Sede (cidade)	UF:	RS
CEP:	99440-000		
Fone:	(55) 3327-1290		
E-mail:	camarasaltojacui@gmail.com		
Representante:	Elias Bittencourt Felzmann		
Assunto:	Outros		
Observação:	REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3127 DE 18 DE MARÇO DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.		

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
15/04/2026 15:44:17	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
14/04/2026 09:50:31	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

Voltar